



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano III - Edição nº 00326 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
341029C1E26DA4558D2E84E96B3883B9

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017
- DECRETO Nº 18.547 - EM 20 DE JUNHO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017 – Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Jequié. **Data e hora da sessão pública: dia 12 de julho de 2017 às 09:30h (horário local).** O Edital e os anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, bem como no Departamento de Compras desta Municipalidade. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903, Bairro Jequiezinho, Jequié/BA, das 08:00h às 12:00h, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 19 de junho de 2017. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 18.547 - EM 20 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Considera-se ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o **dia 23 de Junho de 2017, (São João).**

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupções, tais como: assistência médica e/ou hospitalar, capacitação e tratamento do lixo urbano.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.547 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 20 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br